NÚMERO

RUBRICA

LEI nº 3.899 de 21/10/2005

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, EDMILSON LUIZ VERKA, Prefeito Municipal em Exercício, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Valor de **R$ 89.640,00 (Oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais)**, com a seguinte classificação institucional:

Orgão: 09: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Unidade: 01: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Projeto Atividade: 2.012: Func e Manutenção da Sec Mun de Desenvolvimento Rural

Elemento	*Código*	**Descrição**	*Valor (R$)*
4.4.90.52.00.00.00.00	116	Equipamentos e Material Permanente	89.640,00
Total			**89.640,00**

Art.2° Para suporte de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a importância de R$89.640,00 (Oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais) por conta do Contrato de repasse 171.004-35 de 23 de Dezembro de 2004 que segue anexo.

Art.3° Revogam-se as disposições em contrário,

Art.4° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 21 de outubro de 2005.

EDMILSON LUIZ VERKA,
Prefeito em Exercício

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 21/10/2005.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração de Finanças